

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 PARA
PROVIMENTO DE VAGAS DE ASSISTENTE DE SALA DE AULA DO
COLÉGIO UNIFOR – UNIDADES I E II**

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM, pessoa jurídica de direito privado, por decisão do Conselho Superior de Normas e Diretrizes da FUOM e com fundamento nos arts. 74 e 76 de seu Estatuto, torna público que estarão abertas as inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO E EXTERNO, destinado ao preenchimento de vagas no Colégio UNIFOR – Unidades I e II, observadas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS VAGAS, DOS REQUISITOS DE FORMAÇÃO E DA LOTAÇÃO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas descritas no quadro seguinte:

ÁREA DE FORMAÇÃO (GRADUAÇÃO)	VAGAS	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO / TURNO	CH semanal
Licenciatura concluída ou em andamento OU Graduação em Psicologia concluída ou em andamento	01	Assistente de sala de aula	Unidade I – turno matutino	40 horas
			Unidade II – turno vespertino	
	01	Assistente de sala de aula	Unidade II turnos matutino e vespertino	40 horas
	05	Assistente de sala de aula	Unidade II turno vespertino	30 horas
	01	Assistente de sala de aula	Unidade I turno matutino	30 horas

1.2 O Colégio UNIFOR - Unidade I, funciona nas dependências do Campus Universitário do UNIFOR-MG, localizado no Prédio 1, na Avenida Dr. Arnaldo de Senna, nº 328, Bairro Palmeiras, em Formiga/MG.

1.3 O Colégio UNIFOR - Unidade II, funciona nas dependências localizadas na Rua José Premilo Montolli, nº 82, Centro, em Formiga/MG.

1.4 O(a) candidato(a) aprovado(a) será lotado(a) na Unidade para a qual se inscreveu, conforme indicado no Formulário de Inscrição, observadas a ordem de classificação e as necessidades institucionais, podendo ser remanejado para outra unidade, quando necessário.



2. DO CARGO, DA CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO

2.1 O cargo objeto deste Processo Seletivo Simplificado é o de **Assistente de Sala de Aula**.

2.2 A remuneração mensal será fixada de acordo com a carga horária semanal atribuída ao(à) candidato(a), conforme quadro a seguir:

Cargo	Carga Horária Semanal	Remuneração Mensal
Assistente de Sala de Aula	40 horas	R\$1.900,00
Assistente de Sala de Aula	30 horas	R\$1.425,00

2.3 Os dias, horários e demais condições da jornada de trabalho observarão o Calendário Escolar do Colégio UNIFOR - Unidades I e II, poderão ser alterados conforme as necessidades institucionais da Empregadora, respeitada a carga horária semanal contratada.

2.4 Além da remuneração prevista para o cargo, o empregado fará jus ao benefício de Vale-Alimentação, nos termos das normas institucionais vigentes.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Poderá inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado o(a) candidato(a) que atender aos requisitos de formação exigidos para o cargo, conforme disposto no item 1 deste Edital, e apresentar a documentação exigida para a inscrição.

Período: de 27 a 29 de julho de 2026.

Local: Secretaria do Colégio UNIFOR – Unidade II, localizado na Rua Coronel José Gonçalves D'Amarante, nº 279, Centro, Formiga/MG.

Horário: de segunda a quarta das 14 às 17 horas.

3.2 O Formulário de Inscrição preenchido de forma incompleta, incorreta ou em desacordo com as disposições deste Edital implicará o indeferimento da inscrição.

4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

4.1 Documentação exigida:

- I) Cópias: Identidade e CPF;
- II) Cópia do diploma do curso de graduação exigido para o cargo, acompanhada do original para conferência, quando se tratar de candidato(a) com graduação concluída;



- III) Declaração atualizada emitida pela instituição de ensino, comprovando que o(a) candidato(a) está regularmente matriculado(a) e frequentando curso de Licenciatura ou de Psicologia, quando se tratar de graduação em andamento;
- IV) Certidões de antecedentes criminais e cíveis, referentes aos últimos 05 (cinco) anos relativos aos domicílios correspondentes ao período.

4.2 A documentação comprobatória necessária à verificação do atendimento dos requisitos exigidos para o cargo deverá ser apresentada no ato da inscrição.

4.2.1 Encerrado o prazo estabelecido, para inscrição não será admitida a entrega, substituição ou complementação de documentos.

5 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE INSCRIÇÃO

5.1 É facultado aos funcionários da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM, mantenedora do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, concorrer às vagas previstas neste Processo Seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), observadas as disposições contratuais constantes do Estatuto e do Regimento da FUOM, do Regimento do Colégio UNIFOR - Unidades I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e das demais normas estabelecidas neste Edital.

5.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e convocados(as) deverão possuir disponibilidade de horário compatível com as necessidades do Colégio UNIFOR - Unidades I e II, para o regular exercício das atribuições do cargo.

5.3 Ficam impedidos de participar deste Processo Seletivo:

- a) funcionário(a) que tenha sofrido penalidade disciplinar de advertência nos 3 (três) anos anteriores à data de inscrição neste Processo Seletivo;
- b) ex-funcionário da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA – FUOM que tenha sido demitido/indenizado há menos de 03 (três) anos, bem como aquele que tenha ingressado na justiça em desfavor da FUOM.

5.3.1 O(a) estudante do Curso de Pedagogia do UNIFOR-MG beneficiário(a) de bolsa PIBID deverá optar entre a permanência no programa e a contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado, não sendo permitida a acumulação de ambos os vínculos no âmbito da mesma instituição.

5.3.2 A restrição prevista neste item não se aplica aos(às) estudantes beneficiários(as) de bolsa PIBID concedida por outra Instituição de Ensino Superior.

5.4 Não será deferida a inscrição do(a) candidato(a) que:

- I – não atender aos requisitos de escolaridade exigidos para a vaga pretendida, nos termos deste Edital;
- II – apresentar documentação incompleta ou em desacordo com as exigências estabelecidas neste Edital;



III – apresentar certidões positivas de antecedentes cíveis ou criminais, nos termos do art. 78, §§ 1º e 2º, do Estatuto da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM.

5.5 Em hipótese alguma será admitida inscrição após o prazo estabelecido neste Edital, nem a entrega, substituição ou complementação de documentos após o encerramento do período de inscrições.

5.6 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, nos demais avisos, comunicados, erratas e Editais complementares que vierem a ser publicados para a realização deste Processo Seletivo, em relação aos quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

5.7 Não serão consideradas inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital.

5.8 A constatação, a qualquer tempo, de falsidade em declarações prestadas, irregularidade em provas realizadas ou nos documentos apresentados pelo(a) candidato(a) implicará a anulação de sua inscrição, de sua participação no Processo Seletivo, de sua classificação e, se for o caso, de sua contratação, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

6 DAS PROVAS, DIA, HORÁRIO, LOCAL E DURAÇÃO DAS PROVAS

6.1 A seleção consistirá em prova de redação dissertativa, com tema relacionado às atribuições do cargo de Assistente de Sala de Aula.

6.2 A prova para o Processo Seletivo Simplificado acontecerá

Dia: 14 de agosto de 2026

Horário e local: das 9:00 às 12:00 horas, com 03 (três) horas de duração, no Campus Universitário do UNIFOR-MG, localizado na Avenida Dr. Arnaldo de Senna, 328, bairro Palmeiras, Formiga-MG, prédio 1, segundo pavimento.

6.2.1 Em caso de atraso do(a) candidato(a), será concedida tolerância de até 10 (dez) minutos após o horário previsto para o início da prova. Ultrapassado esse prazo, o(a) candidato(a) será desclassificado(a) do Processo Seletivo.

6.3 Em nenhuma hipótese será concedida aplicação de prova fora do local, da data e do horário previstos neste Edital.

6.4 A prova será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado(a) classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

6.5 Não caberá recurso contra as provas nem contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado.



7 DO RESULTADO

7.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado em ordem decrescente de classificação no site do UNIFOR-MG e nos quadros de avisos do Colégio UNIFOR - Unidades I e II, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

7.1.1 Os(as) aprovados(as) serão convocados(as) de acordo com a ordem de classificação e as necessidades institucionais.

7.1.2 Em caso de empate na classificação final, terá preferência o(a) candidato(a) de maior idade.

7.2 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será publicado no dia 21 de agosto a partir das 14:00 horas.

8 DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

8.1 Após a homologação do resultado final e observadas as disposições deste Edital, a contratação dos candidatos aprovados será realizada pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM, mantenedora do Colégio UNIFOR – Unidades I e II, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), observadas a legislação aplicável, as normas regulamentadoras da profissão e as disposições constantes dos Estatutos e Regimentos da FUOM e do Colégio UNIFOR - Unidades I e II.

8.1.1 O contrato de trabalho será celebrado por prazo determinado de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período. Decorrido esse prazo, poderá ser convertido em contrato por prazo indeterminado, a critério da Instituição.

8.2 O candidato convocado para admissão deverá ter ausência de débito, junto a FUOM, Mantenedora do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG.

8.3 Serão exigidos os seguintes documentos, na contratação:

I - Carteira de Trabalho;

II - Diploma ou certificado de conclusão do curso de Licenciatura ou de Psicologia exigido para o cargo, acompanhado do respectivo Histórico Escolar, quando se tratar de candidato(a) com graduação concluída;

III- Declaração atualizada emitida pela instituição de ensino, comprovando que está regularmente matriculado(a) em curso de Licenciatura ou de Psicologia, quando se tratar de candidato com graduação em andamento;

IV - Exame médico admissional, com resultado de aptidão para o exercício do cargo;

V- Certidões Negativas de Antecedentes Cível e Criminal;

VI – Cópias do documento de Identidade e do CPF;

8.4 Outros documentos que se fizerem necessários poderão ser solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Instituição.



8.5 FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM divulgará, oportunamente, a data, o horário e o local para apresentação da documentação exigida no item 8.3 e em seus respectivos incisos, conforme disposto neste Edital.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento das vagas previstas neste Edital e à formação de cadastro de reserva, observada a ordem de classificação dos candidatos. Este Processo terá validade de 2 (dois) anos, contados da data de publicação da homologação do resultado final para fins de convocação dos candidatos classificados.

9.2 A constatação, a qualquer tempo, de falsidade em declarações prestadas, irregularidade nas provas realizadas ou nos documentos apresentados pelo(a) candidato(a) implicará a anulação de sua inscrição, de sua classificação e, se for o caso, de sua contratação, sem prejuízo das demais medidas administrativas e legais cabíveis.

9.3 Ao efetuar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o(a) candidato(a) declara estar ciente e de acordo com a coleta, o tratamento, o armazenamento e a utilização de seus dados pessoais pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM, exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução e à gestão deste Processo Seletivo Simplificado, bem como para o cumprimento das obrigações legais e regulatórias dele decorrentes, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

9.4 Qualquer solicitação de providências sobre os referidos dados poderá ser encaminhada à Instituição de Ensino por intermédio do e-mail dpo@uniformg.edu.br.

9.5 Os casos omissos e de manifesta urgência serão dirimidos pelo Conselho Superior de Normas e Diretrizes da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG.

Formiga, 20 de julho de 2026.

André Hostalácio Freitas
Presidente